



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



Edital N.º 53/25 CPV

Boa Vista-RR, 10 de julho de 2025.

O Presidente da Comissão Permanente de Vestibular, no uso de suas atribuições, considerando a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, em seus artigos 44 inciso II, 51 e 78, bem como a Resolução n.º 014/2013-GR, de 29/05/2013 e a Resolução n.º 016/2013-CEPE, de 30 de agosto de 2013, torna público edital com abertura de vagas para a realização de **PROCESSO SELETIVO DESTINADO AO INGRESSO DE INDÍGENAS** em cursos oferecidos pela UFRR, que será realizado segundo as regras dispostas neste edital, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordarem.

## 1. DOS CURSOS E DA VALIDADE

1.1 O processo seletivo destina-se **exclusivamente ao ingresso de indígenas** nos seguintes cursos de graduação: Administração, Agroecologia, Agronomia, Antropologia, Artes Visuais, Ciência da Computação, Ciências Biológicas, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Sociais, Jornalismo, Direito, Enfermagem, Engenharia Civil, Geografia, Geologia, História, Letras – Libras, Matemática, Música, Medicina, Medicina Veterinária, Pedagogia, Psicologia, Química, Relações Internacionais, Secretariado Executivo e Zootecnia.

A seleção terá validade para ingresso no ano letivo de **2026** e será coordenada pela **Comissão Permanente de Vestibular (CPV)** da UFRR.

## 2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas **125 (cento e vinte e cinco)** vagas, distribuídas entre os **28 cursos** listados, para ingresso nos semestres letivos de **2026**, conforme especificado no **Quadro I**.

**QUADRO I – DAS VAGAS**

Cód.	Curso	Ingresso	Turno	Área	Indígena AC	Indígena PCD	Escola Pública			Total de vagas
							I - LI	I - LB	PCD	
10	Administração (B)	2026.1	Vespertino/Noturno	Humanas	1			1		2
79	Agroecologia (T)	2026.1	Matutino	Biológicas	2		1	2		5
80	Agronomia (B)	2026.1	Diurno	Exatas	3		1	2		6
35	Antropologia (B)	2026.1	Noturno	Humanas	4	1	2	2	1	10
22	Artes Visuais (B)	2026.1	Noturno	Humanas	2		1	2		5
44	Ciência da Computação (B)	2026.2	Diurno	Exatas	1		1	1		3
11	Ciências Contábeis (B)	2026.2	Vespertino/Noturno	Exatas	2		1	2		5
50 A	Ciências Biológicas (B)	2026.1	Integral	Biológicas	1			1		2
12 A	Ciências Econômicas (B)	2026.1	Vespertino/Noturno	Humanas	2		1	2		5
32	Ciências Sociais (B)	2026.1	Noturno	Humanas	2		1	1		4
60	Direito (B)	2026.1	Vespertino/Noturno	Humanas	2		1	2		5
58	Enfermagem (B)	2026.1	Integral	Biológicas	1			1		2
42	Engenharia Civil (B)	2026.1	Diurno	Exatas	2		1	2		5
31 A	Geografia (B)	2026.1	Vespertino/Noturno	Humanas	2		1	2		5
34	Geologia (B)	2026.1	Diurno	Humanas	2		1	2		5
30 A	História (L)	2026.1	Noturno	Humanas	2		1	2		5
21	Jornalismo (B)	2026.1	Noturno	Humanas	2		1	2		5
24	Letras - Libras (L)	2026.1	Noturno	Humanas	2		1	2		5
40	Matemática (B)	2026.1	Vespertino/Noturno	Exatas	2		1	2		5



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



52	Medicina (B)	2026.1	Integral	Biológicas	1			1		2
61	Medicina Veterinária (B)	2026.1	Diurno	Biológicas	1		1	1		3
25	Música (L)	2026.1	Noturno	Humanas	4	1	2	2	1	10
70	Pedagogia (L)	2026.1	Noturno	Humanas	1		1	1		3
71	Psicologia (B)	2026.1	Diurno	Humanas	1			1		2
51	Química (L)	2025.1	Diurno	Exatas	4	1	2	2	1	10
33	Relações Internacionais (B)	2026.1	Diurno	Humanas	1			1		2
92	Secretariado Executivo (B)	2026.1	Noturno	Humanas	1			1		2
81	Zootecnia (B)	2026.1	Diurno	Biológicas	1			1		2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>					<b>37</b>	<b>1</b>	<b>15</b>	<b>33</b>	<b>1</b>	<b>125</b>

(B) – Bacharelado

(T) – Tecnológico

## 2.2 NOMENCLATURAS UTILIZADAS PARA DEFINIR OS GRUPOS DE COTAS DAS VAGAS RESERVADAS.

SIGLA	DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE COTAS
LI	<b>Independente de renda</b> - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
LB	<b>Baixa renda</b> - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

## 2.3 Critérios de preenchimento das vagas reservadas

(conforme o art. 14 da Portaria nº 2.028/2023):

**2.3.1** Todos os candidatos serão classificados de acordo com a **nota final obtida**, independentemente da modalidade de concorrência. A classificação nas modalidades de reserva de vagas será realizada **após essa etapa**, observando-se os critérios de cada grupo.

**2.3.2** Candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas que obtiverem nota suficiente para ingresso pela **ampla concorrência** serão nela classificados. Caso contrário, concorrerão nas modalidades às quais tenham direito, **desde que tenham optado por essa forma de concorrência no momento da inscrição**.

## 2.4 Da hierarquia de classificação:

A classificação dos candidatos nas modalidades de reserva de vagas ocorrerá de forma **hierárquica**, iniciando-se pelas **cotas de maior abrangência** e prosseguindo até os **critérios mais específicos**.

Caso o candidato **não seja selecionado** em uma cota mais ampla, continuará concorrendo **automaticamente** nas demais modalidades **compatíveis com seu perfil socioeconômico e étnico**, até alcançar a cota em que efetivamente se inscreveu.

## 2.5 Remanejamento de vagas não preenchidas

No caso de não preenchimento das vagas reservadas, conforme os critérios estabelecidos neste Edital, as vagas remanescentes deverão ser, **prioritariamente**, redistribuídas entre **outras modalidades de reserva com perfil semelhante**.

Persistindo a vacância, o remanejamento seguirá a ordem **decrecente de vulnerabilidade socioeconômica dos perfis elegíveis**.

Somente após esgotadas todas as possibilidades de preenchimento dentro das modalidades de reserva, as vagas remanescentes serão destinadas à **ampla concorrência**.

## 2.6 Da responsabilidade do candidato



É de responsabilidade exclusiva do candidato certificar-se de que atende aos requisitos exigidos para a modalidade de vaga à qual se inscreveu, conforme estabelecido neste Edital.

O não cumprimento dessas exigências poderá acarretar a **desclassificação do candidato na fase de análise documental**.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://cpv.ufrr.br/seletivo/>, no período das **08h00 do dia 14 de julho até às 23h59 do dia 10 de agosto de 2025**, conforme o **Anexo I – Cronograma**.

3.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá realizar um **cadastro online** no link <https://cpv.ufrr.br/seletivo/site/user/create>, preenchendo corretamente todos os dados solicitados.

Caso já possua cadastro, deverá apenas acessar o sistema de inscrição, preencher o **Questionário Socioeconômico**, conferir os dados informados e **confirmar/salvar a inscrição**.

Em seguida, deverá **imprimir o boleto bancário** e realizar o pagamento da taxa de inscrição **até a data de vencimento indicada no boleto**, dentro do **expediente bancário**.

3.3 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 90,00 (noventa reais)**.

3.4 Não serão aceitas como forma de pagamento:

- agendamento de depósito,
- depósito em envelope bancário,
- qualquer outro protocolo com comprovação posterior ao período de inscrição.

3.5 Em hipótese alguma haverá devolução da taxa de inscrição.

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos idiomas disponíveis (**espanhol ou inglês**) para a prova de **Língua Estrangeira**. Caso essa opção não seja indicada, a prova será aplicada, automaticamente, em **Língua Espanhola**.

3.7 As informações fornecidas na ficha de inscrição e demais documentos são de inteira responsabilidade do candidato. A **CPV/UFRR** reserva-se o direito de **excluir do processo seletivo e do curso**, a qualquer tempo, o candidato que apresentar **dados ou documentos falsos**, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

3.8 A CPV não se responsabilizará por **inscrições não efetivadas** devido a falhas técnicas, falta de acesso à internet, problemas de comunicação, congestionamento no sistema ou quaisquer outros fatores que impeçam a transmissão de dados, impressão de documentos ou conclusão da inscrição.

3.9 O candidato que **não cumprir rigorosamente** o disposto neste edital terá sua inscrição **invalidada**.

3.10 A CPV divulgará, por meio de edital específico, a **relação das inscrições homologadas** e das **isenções concedidas**.

3.11 O candidato poderá acompanhar o **status de sua inscrição** por meio de sua **página individual** no endereço: <https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>.

3.12 Os cursos serão ofertados nos seguintes campi:

- **Agronomia, Medicina Veterinária e Zootecnia: Campus Cauamé;**
- **Agroecologia: Campus Murupu;**
- Demais cursos: **Campus Paricarana.**

### 4. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1 O candidato que desejar solicitar a isenção da taxa de inscrição, deverá fazê-lo no período descrito no Anexo I: das 08h00 do dia 14/07 às 17h30 a 18/07/2025, **observando as seguintes providências**:

- a) solicitar a isenção no ato da inscrição on-line, informando o critério de isenção em que se enquadra;
- b) anexar, exclusivamente, via sistema de inscrição dentro do período descrito no item 4.1, toda a documentação comprobatória (digitalizada e legível), conforme cada critério de isenção. Somente após o envio de todos os documentos é que a inscrição deve ser salva. Não será permitido anexar documentos após clicar em “salvar”.

4.2 Será concedida isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que atender a um dos seguintes critérios:

4.2.1 **CRITÉRIO 1: Lei nº 12.799/2013 – Candidato que, conforme Lei nº 12.799/2013, comprovar cumulativamente:**

- a) renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a um salário-mínimo e meio;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública, ou como bolsista integral em escola da rede privada.

4.2.1.1 De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18/2012, do MEC, considera-se:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



- a) Família: unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;
- c) Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

**4.2.1.2** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 1 deverão entregar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) declaração de Composição de Família – Anexo II;
- b) cópia do documento de identificação oficial de cada membro da família;
- c) cópia do comprovante de renda, datado até 03 (três) meses antes da solicitação da isenção, **de todos os membros da família possuidores de renda, em uma das seguintes formas:**
  - c.1 – cópia do contracheque ou comprovante de renda bruta; ou
  - c.2 – cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço e de atualizações de salário; ou
  - c.3 – para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados nas alíneas “c.1” e “c.2” do subitem 4.2.1.2, cópia do extrato do pagamento do benefício; ou
  - c.4 – caso o membro da família seja possuidor de renda e exerça profissão autônoma, o candidato solicitante da isenção deverá entregar a Declaração de Autônomo – Anexo III devidamente preenchida e assinada pelo membro da família possuidor de renda.
- d) documento que comprove que o candidato cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública ou como bolsista em escola privada, **em uma das seguintes formas:**
  - d.1 – para candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola pública:
    - I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio.
  - d.2 para o candidato que cursou ou está cursando o ensino médio integralmente em escola privada como bolsista integral, ou que cursou ou está cursando parte do ensino médio em escola pública e outra parte em escola da rede privada como bolsista integral:
    - I – cópia do histórico escolar do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio já concluída. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada cada série do ensino médio; e
    - II – declaração da Secretaria ou da Direção da Escola privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral, explicitando em quais séries do ensino médio o aluno recebeu a bolsa de estudos. Caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola, deverá entregar uma declaração para cada escola;
  - d.3 certificado obtido pelo ENEM ou pelo ENCCEJA ou exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

**4.2.2 CRITÉRIO 2: CadÚnico – Candidato que, conforme o Decreto nº 6.593/2008:**

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 11.016/2022 e for membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto.

**4.2.2.1** Os candidatos que se enquadrarem no CRITÉRIO 2 deverão preencher no sistema *online* de inscrição o Número de Identificação Social (NIS) pessoal (em nome do candidato e não de parentes), atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e assinalar a declaração *on-line* que são de família de baixa renda.

**4.2.2.2** A concessão de isenção da taxa de inscrição pelo Cadastro Único **está sujeita à aprovação** do Número de Identificação Social – NIS, do candidato na Base Nacional do CadÚnico, pelo Sistema de Isenção de Taxas de Concursos (SISTAC). Candidatos inscritos no CadÚnico em um **prazo menor que 45 dias** que solicitarem a isenção de taxa terão o pedido indeferido pelo SISTAC.

**4.2.2.3** Para que o candidato não tenha problema com indeferimento da solicitação, é necessário que, no ato da inscrição, **informe os dados cadastrais exatamente como estão no Cadastro Único**. Quaisquer inconsistências cadastrais podem interferir no processo de concessão da isenção.

**4.3** Será indeferida a solicitação de isenção do candidato que:

- a) não comprovar ser beneficiário da isenção;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



b) fornecer informações falsas e/ou documentação incompatível e/ou contraditória, ocultar informações que sejam solicitadas, impedir ou dificultar, de alguma forma, a realização de qualquer procedimento de averiguação pela UFRR.

4.4 O candidato solicitante e não contemplado com a isenção poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia do vencimento do boleto.

4.5 Não serão aceitos quaisquer documentos fora dos prazos estabelecidos.

4.6 Será divulgada, na página [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv) a relação oficial dos candidatos com as inscrições homologadas, de acordo com o cronograma – Anexo I.

4.7 O candidato deverá conferir, atentamente, seus dados pessoais e demais informações (curso, modalidade, etc.) comunicando, **imediatamente**, à CPV quaisquer equívocos, para fins de correção, **apenas dentro do prazo de inscrição**. Não serão realizadas alterações de curso e modalidade após a publicação da homologação preliminar das inscrições.

4.8 No dia da prova, o candidato poderá solicitar ao fiscal para constar em ata a retificação de algum dado cadastral incorreto (CPF, data de nascimento, nome ou RG).

4.9 A CPV não enviará qualquer tipo de correspondência (nem via e-mail nem postal) referente ao local de prova, cabendo ao candidato acompanhar a sua inscrição pela página de acompanhamento do candidato <https://cpv.ufr.br/seletivo/login> ou pelo endereço eletrônico [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv), no qual serão disponibilizados todos os comunicados e editais do processo de acordo com as datas previstas no cronograma.

## 5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1 Considera-se pessoa com deficiência, para fins do presente edital, aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, de acordo com Art. 2º da Lei n. 13.146/2015, de 6 de julho de 2015 (Brasil, 2015). As categorias de deficiência são: deficiência física, pessoas com deficiência sensorial auditiva (surdos, surdocegas e deficiência auditiva), pessoas com deficiência sensorial visual (cego, baixa visão ou visão monocular), pessoas com deficiência intelectual, pessoas com Transtorno do Espectro Autista e pessoas com deficiência múltipla. Dessa forma, somente poderão ingressar por meio das Cotas para Pessoa com Deficiência (PcD) os(as) candidatos(as) que se enquadram nas condições supracitadas, conforme legislação vigente, definidos conforme Art. 4º do Decreto N. 3.298/1999, Art. 5º, §1º do Decreto N. 5.296/2004, Art. 2º do Decreto n. 5.626/2005, Art. 1º, §§1º e 2º da Lei n. 12.764/2012, no Art. 2º da Lei n. 13.146/2015 e na Lei n. 14.126/2021.

5.2 Não poderão ingressar por meio das cotas para Pessoa com Deficiência (PcD) aqueles(as) que apresentam diagnósticos específicos de distúrbios ou transtornos de aprendizagem (Dislexia, Discalculia, Distúrbios do Processamento Auditivo Central – DPAC e outros distúrbios) e/ou com transtornos psiquiátricos (Esquizofrenia, Transtorno bipolar, Transtornos de conduta, Transtorno de Atenção e Hiperatividade –TDA/H, depressão e outros transtornos psiquiátricos que não se enquadram na legislação vigente como PcD).

5.4 O candidato com deficiência que quiser concorrer às vagas reservadas a esta modalidade deverá indicar esta intenção no ato da Inscrição.

5.5 No período do cadastramento da matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle acadêmico - DERCA é que a condição de deficiente será validada. O candidato aprovado no processo seletivo deverá comprovar sua condição com a entrega de atestado ou de laudo médico original (emitido nos últimos doze meses para deficiências reversíveis e sem limite de data de emissão para deficiências irreversíveis), que contenha parecer descritivo elaborado pelo médico, no qual conste:

a) o código da deficiência nos termos do Código Internacional de Doenças – CID;

b) a categoria de deficiência classificada no artigo 4º do Decreto Federal Nº. 3.298 de 20/12/1999.

5.6 Nesse período, será agendada pelo DERCA, juntamente com a Diretoria de Saúde da UFRR, data para realização da perícia médica dos candidatos aprovados nesta modalidade.

5.7 Somente após a comprovação da deficiência nos termos acima, com a homologação do laudo realizada pelos médicos peritos, acarretará a efetivação da matrícula do candidato classificado na condição de deficiente.

**5.8 O candidato que se inscrever como deficiente e não comprovar tal condição, na forma e no prazo da entrega de documentos para matrícula, ficará automaticamente excluído deste Processo Seletivo.**

5.9 Qualquer candidato que se sentir impedido de realizar as provas em condições normais poderá solicitar atendimento especial razoável para a realização da prova, manifestando esta necessidade no ato de inscrição, escolhendo dentre as opções listadas no item subsequente o apoio de que necessita, e anexar o laudo no sistema



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



de inscrição, conforme Anexo V.

**5.10** Os atendimentos especiais disponíveis para o dia da prova são: tempo adicional (acréscimo de 60 minutos para a realização das provas), leitor, transcritor, leitor e transcritor, prova ampliada (tamanho folha A3), tradutor-intérprete de Língua Brasileira de Sinais (Libras-Português), amamentação, cadeira para canhoto, fácil acesso, utilização de equipamento especial próprio, correção diferenciada da redação, todos podendo ser atendidos, conforme critérios de viabilidade, razoabilidade e disponibilidade da CPV.

**5.11** O candidato que solicitar utilização de equipamento especial no Atendimento Especializado para cegueira, surdocegueira, baixa visão e/ou visão monocular poderá utilizar material próprio: caneta de ponta grossa, assinador, régua, óculos especiais, lupa, telulupa, luminária e tábuas de apoio; para autistas - equipamento abafador de ruídos e caneta colorida. O material será vistoriado, previamente, pelo aplicador/fiscal.

**5.12** O participante que solicitar atendimento especial para transtorno do espectro autista e tiver sua solicitação confirmada pela CPV poderá utilizar caneta transparente com tinta colorida para proceder marcações em seu caderno de questões, exclusivamente. O cartão-resposta deverá obrigatoriamente ser preenchido com caneta transparente de tinta preta.

**5.13** O atendimento especial “correção diferenciada da redação” somente será atendido aos candidatos que forem classificados para a correção, conforme item 9.2.

**5.14** Somente serão deferidas as solicitações de atendimento especial no dia da prova ao candidato que:

- informar na inscrição o tipo de atendimento especial desejado;
- anexar o laudo médico assinado, carimbado por médico e atualizado dos últimos 12 meses digitalizado e com letra legível (conforme modelo - Anexo V), durante o período das inscrições, que justifique a necessidade do atendimento especial requerido de forma explícita pelo médico.

**5.15** Após análise dos laudos, será publicado edital com os atendimentos especiais deferidos, na data da homologação das inscrições.

## 6. DAS PROVAS

**6.1.1** O presente processo seletivo será composto de duas fases, sendo a primeira eliminatória e classificatória, e a segunda classificatória, conforme quadro a seguir:

**QUADRO II – Fases do processo**

FASES	PROVAS	DATA DE REALIZAÇÃO	HORÁRIO	PONTOS
1.ª Fase eliminatória	Prova objetiva	28/09/2025	8h00 às 12h00	55,00
	Prova discursiva	28/09/2025	8h00 às 12h00	50,00
2.ª Fase classificatória	Currículo	Entrega na CPV (semana após a prova: 29/09 a 03/10)	08h00 às 11:30 e das 14h00 às 17h30.	50,00
<b>TOTAL DE PONTOS</b>				<b>155,00</b>

**6.1.2** A Prova Objetiva e a Redação serão aplicadas no dia **28/09/2025, das 08h00 às 12h00**, no *Campus Paricarana* da Universidade Federal de Roraima, na cidade de Boa Vista/RR, devendo o candidato apresentar-se com uma hora de antecedência. O local de prova e a sala serão publicados no site [ufr.br/cpv](http://ufr.br/cpv) e na página de acompanhamento do candidato <https://cpv.ufr.br/seletivo/login> na data prevista no Cronograma – Anexo I.

## 6.2 DA PROVA OBJETIVA

**6.2.1** A Prova Objetiva terá pontuação total de **55,00** (cinquenta e cinco) pontos, sendo composta de 37 (trinta e sete) questões de múltipla escolha. Serão 24 (vinte e quatro) questões gerais com peso 1; 8 (oito) questões específicas por curso com peso 2; e 5 (cinco) questões específicas indígenas com peso 3, conforme quadros III, IV e V:

**QUADRO III – Pontuação máxima da Prova Objetiva: questões gerais e questões específicas por curso**

Cursos	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Total
Administração	4,00	4,00	4,00	8,00	4,00	8,00	4,00	4,00	40,00
Agronomia	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00
Agroecologia	8,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	8,00	40,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



Cursos	Biologia	Física	Geografia	História	Língua Estrangeira*	Matemática	Língua Portuguesa**	Química	Total
Antropologia	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Artes Visuais	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Ciência da Computação	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Ciências Contábeis	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Ciências Biológicas	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>
Ciências Econômicas	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Ciências Sociais	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Direito	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Enfermagem	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>
Engenharia Civil	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Geografia	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Geologia	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>
História	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Jornalismo	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Letras - Libras	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Matemática	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Medicina	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>
Medicina veterinária	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>
Música	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Pedagogia	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Psicologia	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>40,00</b>
Química	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	4,00	<b>8,00</b>	4,00
Relações Internacionais	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Secretariado Executivo	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	<b>40,00</b>
Zootecnia	<b>8,00</b>	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	<b>8,00</b>	<b>40,00</b>

\* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

**QUADRO IV – Disciplinas das questões específicas por curso**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



Grupo	CURSOS	Específica 1	Específica 2
01	Agronomia (B) Agroecologia (T) Ciências Biológicas (B) Enfermagem (B) Medicina (B) Medicina veterinária (B) Zootecnia (B)	Biologia	Química
02	Engenharia Civil (B) Ciência da Computação(B) Matemática (B)	Física	Matemática
03	Antropologia (B) Ciências Sociais (B) Direito (B) Geografia (B) História (L) Relações Internacionais (B)	Geografia	História
04	Secretariado Executivo (B)	História	Língua Estrangeira *
05	Artes Visuais (L) Jornalismo (B) Letras-Libras (B) Música (L) Pedagogia Psicologia (B)	História	Língua Portuguesa**
06	Ciências Econômicas (B) Administração (B) Ciências Contábeis (B)	História	Matemática
07	Geologia (B)	Física	Química
08	Química (L)	Matemática	Química

\* (Inglês ou Espanhol – conforme opção mencionada pelo candidato na ficha de inscrição).

\*\* (Incluindo a Literatura Brasileira).

#### QUADRO V – PONTUAÇÃO DAS QUESTÕES ESPECÍFICAS INDÍGENAS

Nº	Assuntos	Total
1	Territorialidade e questões ambientais	15,00
2	Sustentabilidade e povos indígenas	
3	Educação indígena intercultural, diferenciada, bilíngue	
4	Direitos indígenas com base na Constituição Federal de 1988	
5	Saúde indígena e medicina tradicional	
6	Doenças frequentes na comunidade indígena	
7	Saneamento básico: água, resíduos sólidos (lixo), drenagem e esgotamento sanitário.	

6.2.2 O conteúdo programático completo encontra-se descrito no Anexo IV.

#### 6.3 DA PROVA DE REDAÇÃO

6.3.1 Será considerado selecionado, para efeito de correção da Prova de Redação, o candidato que obtiver pontuação maior que zero na Prova Objetiva e estiver classificado dentro do limite de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para cada curso, **respeitados os empates na última colocação**, conforme quadro a seguir:



QUADRO VI – Classificados para correção de redação

Curso	Indígena AC	Indígena PCD	Escola Pública				Total de redações
			I - LI		I - LB		
				PCD		PCD	
Administração (B)	2				2		4
Agroecologia (T)	4		2		4		10
Agronomia (B)	6		2		4		12
Antropologia (B)	8	2	4		4	2	20
Artes Visuais	4		2		4		10
Ciência da Computação (B)	2		2		2		6
Ciências Contábeis (B)	4		2		4		10
Ciências Biológicas (B)	2				2		4
Ciências Econômicas (B)	4		2		4		10
Ciências Sociais (B)	4		2		2		8
Direito (B)	4		2		4		10
Enfermagem (B)	2				2		4
Engenharia Civil (B)	4		2		4		10
Geografia (B)	4		2		4		10
Geologia (B)	4		2		4		10
História (L)	4		2		4		10
Jornalismo (B)	4		2		4		10
Letras - Libras (L)	4		2		4		10
Matemática (B)	4		2		4		10
Medicina (B)	2				2		4
Medicina Veterinária (B)	2		2		2		6
Música (L)	8	2	4		4	2	20
Psicologia (B)	2				2		4
Química (L)	8	2	4		4	2	20
Relações Internacionais (B)	2				2		4
Secretariado Executivo (B)	2				2		4
Zootecnia (B)	2				2		4

6.3.2 A prova de redação valerá **50,00** pontos para todos os cursos.

6.3.3 A correção da prova de redação será efetuada considerando os aspectos que seguem:

- a) gênero: dissertativo;
- b) extensão do texto: mínimo de 12 e máximo de 25 linhas;
- c) pontuação e critérios para correção:
  - c.1) estrutura: 5,00 pontos;
  - c.2) ortografia e pontuação: 5,00 pontos;
  - c.3) sintaxe: 5,00 pontos;
  - c.4) coesão e coerência: 5,00 pontos;
  - c.5) conteúdo, profundidade e reflexão: 30,00 pontos;
    - c.5.1) texto de baixa complexidade: 10,00 pontos;
    - c.5.2) texto de média complexidade: 15,00 pontos;
    - c.5.3) texto de alta complexidade: 30,00 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



- c.6) penalidades deduzidas do total da pontuação obtida:
- c.6.1) ausência de título: desconto de 3,00 pontos;
  - c.6.2) não coerência entre título e texto: desconto de 5,00 pontos;
  - c.6.3) fuga parcial ao tema: desconto de 10,00 pontos;
  - c.6.4) fuga parcial ao gênero: desconto de 2,00 pontos;
  - c.6.5) copia parcial do texto base ou de qualquer questão da prova objetiva: desconto de 2,00 pontos;
  - c.6.6) texto fora do gênero proposto, cópia do texto base e/ou fuga total ao tema: atribuição de nota zero;
  - c.6.7) redação com qualquer tipo de identificação: desclassificação do candidato;
  - c.6.8) texto com menos de 12 (doze) linhas: atribuição de nota zero;
  - c.6.9) texto que exceda 25 (vinte e cinco) linhas: desconsideração das linhas excedentes.

**6.3.4** A cópia da folha/espelho de redação e chave de correção com a pontuação individual ficará disponível ao candidato para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), no período de recurso à pontuação preliminar da redação.

**6.3.5** O espelho do cartão-resposta ficará disponível para acesso na página de acompanhamento do candidato (<https://cpv.ufrr.br/seletivo/login>), junto com o resultado preliminar da pontuação.

#### 6.4 DA DOCUMENTAÇÃO/TÍTULOS PARA O CURRÍCULO

**6.4.1** Somente serão analisados os títulos/documentações do currículo do candidato que for classificado para a correção da redação, conforme item 6.3.1.

**6.4.2** A análise do **Currículo** será efetuada considerando a produção acadêmica ou experiência profissional dos últimos cinco anos e os critérios e pontuações descritas nos quadros que seguem:

#### QUADRO VII – Currículo

ATIVIDADES	
<b>I ESCOLARIDADE / FORMAÇÃO PROFISSIONAL – Pontuação não cumulativa (Incluir em cada item da formação data de conclusão e a Escola que cursou)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Ensino Médio Regular.	3,00
2. Ensino Médio Regular em Escola Indígena.	5,00
3. Ensino Médio Profissionalizante.	7,00
<b>II FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR (máximo de cinco cursos ou bolsas por item)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Bolsista em órgãos de financiadores de pesquisa – iniciação científica júnior (por ano).	0,25
2. Curso de Capacitação com carga horária entre 20h e 40h.	0,50
3. Curso de Capacitação com carga horária entre 41h e 50h.	0,75
4. Curso de Capacitação com carga horária acima de 51h.	1,00
5. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 20h e 40h.	1,25
6. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária entre 41h e 50h.	1,50
7. Curso de Capacitação específico indígena com carga horária acima de 51h.	2,00
<b>III PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS (máximo de cinco participações por item)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais.	0,50
2. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais.	1,00
3. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de comunicação oral.	0,50
4. Participação em eventos indígenas ou científicos, internacionais ou nacionais, através de comunicação oral.	1,00
5. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,00
6. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, através de conferência, palestra ou participação em mesas.	1,50
7. Participação em eventos indígenas ou científicos, regionais ou locais, na equipe de organização ou coordenação.	1,00
8. Participação em eventos indígenas ou científicos internacionais ou nacionais, na equipe de organização ou coordenação.	1,50
<b>IV PUBLICAÇÕES (máximo de cinco participações por item)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Publicação de artigo sobre questão indígena em revistas técnicas e informativas de circulação nacional.	0,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



2. Publicação de folheto (folder).	0,75
3. Publicação de material pedagógico.	1,00
4. Publicação de material pedagógico específico indígena.	1,50
5. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada nacional com corpo editorial.	1,00
6. Publicação de artigo científico, na íntegra, sobre os povos ou questão indígena, em revista especializada internacional com corpo editorial.	1,50
7. Publicação de capítulo em livro de coletânea referente à questão indígena.	2,00
<b>V OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS (máximo de cinco participações por item)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Participação em atividades de gestão ou apoio a projetos de comunidades indígenas.	0,50
2. Participação em atividades de gestão ou apoio a organizações indígenas.	0,75
3. Exercício técnico profissional (por ano).	1,00
4. Exercício técnico profissional em função diretamente relacionada com a questão indígena por no mínimo um ano.	1,50
5. Coordenação ou assessoria a programas ou projetos de comunidade ou organizações indígenas por no mínimo um ano.	2,00
<b>VI OUTRAS PONTUAÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
1. Correspondência de liderança indígena (tuxaua ou vice) ou ata de reunião da comunidade indicando o candidato para inscrição no vestibular.	2,50
2. Documento de apoio ao candidato assinado por uma organização indígena legalmente constituída.	2,50

**6.4.2** A pontuação máxima permitida para a **Análise do Currículo** será de **50,00 (cinquenta) pontos**, o que exceder a isto será desconsiderado.

**6.4.3** Só pontuará na análise do currículo o que estiver **devidamente comprovado com documentos oficiais**.

**6.4.4** A **documentação dos títulos do currículo** deverá ser entregue em um envelope lacrado contendo por fora o nome completo, CPF do candidato e o curso pretendido (digitado ou em letra legível), **após a aplicação das provas, no período descrito no Cronograma**. O candidato deverá entregá-lo na CPV, ou via Correios (endereço: Universidade Federal de Roraima - Comissão Permanente de Vestibular End.: Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco IV, Campus Paricarana, Boa Vista-RR – CEP: 69310-000), devendo, neste caso, ser postado até o último dia do prazo para entrega dos currículos.

**6.4.5** O envelope somente será aberto pela comissão institucional específica instituída para análise da documentação e valerá o conteúdo atestado no momento da abertura.

**6.4.6** A CPV não se responsabiliza por documentos originais que os candidatos entreguem no envelope do currículo.

**6.4.7** Os candidatos não aprovados no processo seletivo, terão o prazo de 15 (quinze) dias, após a divulgação do resultado final, para retirar o envelope com a sua documentação. Após esse prazo, a documentação será descartada.

## 6.5 DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

**6.5.1** As provas serão realizadas na UFRR – *Campus Paricarana*, em local a ser informado pela CPV.

**6.5.2** Não será permitida a permanência de candidatos nos locais de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos de nenhum tipo, tais como: telefone celular, mesmo que desligado, *tablet*, *notebook* calculadora, gravador, relógio analógico e digital, etc.

**6.5.3** Serão excluído deste processo seletivo o candidato que:

- apresentar-se após o horário e/ou turno estabelecido para o início das provas;
- não comparecer no dia da prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar o documento oficial de identidade (original físico) no dia da prova e recusar-se a assinar termo de ocorrência e/ou colher digital;
- não comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e coleta de digital quando solicitado;
- for surpreendido em comunicação não autorizada com outra pessoa durante a realização da prova;
- utilizar-se de livros, notas ou qualquer outro tipo de material diferente do fornecido para aplicação das provas, bem como quaisquer aparelhos eletrônicos;
- não devolver o material de aplicação (Gabarito e Folha de Redação Oficiais);
- assinar, identificar, rabiscar, marcar na frente ou no verso da Folha de Redação;
- não alcançar o limite mínimo de 12 linhas definido para a redação;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;



- k) desobedecer à ordem direta do pessoal de aplicação das provas;
- l) portar, no local de prova, relógio, aparelho celular, mesmo que desligado, ou qualquer outro meio de comunicação ou recepção de dados ou informação;
- m) o celular ou outro equipamento sob sua responsabilidade tocar ou vibrar durante a prova, mesmo dentro de envelope lacrado e mesmo que não seja atendido;
- n) tirar zero na redação;
- o) elaborar a **Redação** em língua diferente da escolhida na ficha de inscrição;

**6.5.4** No dia e local da prova será exigida a apresentação de documento original de identificação com foto. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar um documento de identidade original (físico), por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, devendo, neste caso, submeter-se à identificação especial, compreendendo coleta de dados, assinaturas e impressão digital em formulário próprio; o candidato deverá, ainda, comparecer à CPV no prazo de 48 horas para elaboração de termo de comparecimento e nova coleta de digital.

**6.5.5** Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala de realização das provas ao mesmo tempo, após a assinatura da ata.

**6.5.6** O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica em material transparente de tinta azul ou preta e do documento oficial de identidade original impresso (não serão aceitos documentos digitais).

**6.5.7** Não será permitida a saída de candidatos antes de decorrida 01 (uma) hora do início da prova.

**6.5.8** Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões depois de decorridas **02 (duas) horas** do início da prova.

**6.5.9** Não serão entregues exemplares de **Cadernos de questões** posteriormente.

**6.5.10** A CPV disponibilizará um **Caderno de Questões** no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](https://cpv.ufr.br/cpv) em até 24 horas, após o encerramento da prova.

## 7. DOS RESULTADOS

**7.1** Em caso de empate na pontuação da Prova Objetiva terá preferência na ordem de classificação, consecutivamente, o candidato que:

- a) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (no ato da inscrição);
- b) obtiver maior soma de pontos nas questões específicas de cada curso, conforme quadro III;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) tiver a maior idade.

**7.2** Em caso de empate na pontuação final terá preferência, consecutivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- b) obtiver maior pontuação na Prova de Redação;
- c) tiver a maior idade.

**7.3** A pontuação final deste processo seletivo e a classificação dos candidatos para efeito de matrícula levarão em consideração a soma do total de pontos da Prova Objetiva, de Redação e do Currículo.

**7.4** As publicações e o resultado final deste processo seletivo serão divulgados no mural da CPV e no endereço eletrônico [ufr.br/cpv](https://cpv.ufr.br/cpv)

## 8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

**8.1** O candidato poderá impugnar este edital através do sistema <https://cpv.ufr.br/seletivo>, na data prevista no Cronograma (Anexo I).

**8.2** Poderá interpor recurso da homologação preliminar, do gabarito preliminar, das pontuações preliminares, da relação preliminar de classificados para correção de redação e análise curricular e da classificação preliminar.

**8.3** Não serão aceitos recursos via e-mail, presencial, via postal, whatsapp ou fora do prazo.

**8.4** Todos os recursos devem ser registrados em <https://cpv.ufr.br/seletivo/> fundamentados com argumentos baseados nos critérios do edital, caso contrário, serão sumária e administrativamente indeferidos.

**8.5** Se, em decorrência do julgamento de recurso impetrado resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos.

**8.6** O candidato poderá requerer cópia da redação, espelho de notas e nova correção somente dentro do período de recurso à pontuação preliminar da prova de redação.

**8.7** Os recursos interpostos, serão examinados conforme as instruções deste edital. Em caso de nova correção, a nota anterior será desconsiderada, permanecendo a nova nota obtida.



## **9. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (RESOLUÇÃO CEPE/UFRR Nº 130, de 10 de março de 2025)**

**9.1** O procedimento de heteroidentificação será realizado após a homologação oficial das inscrições e antes do resultado final do processo seletivo.

**9.2** Nos processos de heteroidentificação entende-se por indígenas aqueles descendentes dos primeiros habitantes do continente americano, em concordância com a Constituição Federal do Brasil de 1988.

Parágrafo único. A condição de indígena será aferida a partir de comprovação da vinculação consanguínea do candidato, seja por lado materno, paterno ou ambos, a um povo indígena específico, habitante do atual território brasileiro.

**9.3** Os critérios para aferição da condição declarada pelos candidatos indígenas na heteroidentificação considerará a origem étnica do candidato, com base em pelo menos um dos seguintes itens:

I - Declaração de tuxaua (principal liderança de uma comunidade); ou

II - Declaração da coordenação de uma organização indígena, na qual se mostre explicitamente a origem ou vínculo étnico.

Parágrafo único. Por vínculo étnico entende-se o reconhecimento por parte da organização ou comunidade indígena das relações de origem e/ou ancestralidade do candidato.

§ 1º A aceitação da autodeclaração pela Comissão Permanente de Heteroidentificação não gera direito absoluto do reconhecimento da ação afirmativa a qual o candidato se submeteu.

§ 2º A Comissão se reserva ao direito de proceder a novas análises posteriores, quando existir denúncia sobre fraude na declaração do candidato concorrente à vaga para graduação.

§ 3º Sendo a fraude confirmada pela comissão, o processo será encaminhado às instâncias competentes para as devidas providências.

**9.4** A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob a forma de parecer.

§ 1º As deliberações da comissão e das subcomissões de heteroidentificação quanto a veracidade da autodeclaração, terão validade apenas para o processo seletivo ao qual se submete o candidato.

§ 4º O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do DERCA, do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as condições para exercício do direito de recurso pelos interessados.

**9.5** Os candidatos convocados a ocuparem as vagas deverão, obrigatoriamente, comparecer no local, data e horário estipulados para aferição da veracidade da Autodeclaração indígena, esta, será realizada por intermédio de procedimento de heteroidentificação pela comissão constituída para esta finalidade.

**9.6** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma publicado na página oficial da UFRR e comparecer ao local da heteroidentificação na data e horário previamente definidos. Essa etapa é obrigatória a todos os candidatos convocados.

**9.7** Os candidatos deverão apresentar-se com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário marcado, portando documento oficial de identificação com foto (Carteira de Identidade, Passaporte, CNH, ou Carteira de Trabalho) em bom estado e que permita clara identificação. Também deverão portar a Autodeclaração Étnico-Racial devidamente preenchida (ANEXO VI).

**9.8** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local da aferição da veracidade da Autodeclaração.

**9.9** Em hipótese alguma será permitida a realização da heteroidentificação por procuração, correspondência, vídeo, ou por qualquer outro meio não presencial. O procedimento será realizado exclusivamente no local, data e horário previamente designados.

**9.10** A eventual confirmação da autodeclaração étnico-racial do candidato em outros certames ou seleções anteriores, realizados por esta ou por outras instituições públicas, não garante sua validação automática neste processo seletivo.

**9.11** Salientamos que o descumprimento das regras previstas neste Edital ocasionará o indeferimento do cadastro do(a) candidato(a).

**9.12** Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto serão convocados por meio de edital para participarem do procedimento de heteroidentificação.

**9.13** O parecer favorável sobre a autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação não gera direito absoluto do reconhecimento da ação afirmativa indígena a qual o candidato se submeteu.

**9.14** O resultado provisório do procedimento de heteroidentificação será publicado no sítio eletrônico [ufr.br/derca](http://ufr.br/derca), do qual constarão os dados de identificação do candidato, a conclusão do parecer da comissão de heteroidentificação a respeito da confirmação da autodeclaração e as instruções para eventual interposição de recurso.



## 10. DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

**10.1** Das decisões da comissão de heteroidentificação caberá recurso dirigido à comissão recursal, nos termos do edital.

**10.2** Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

**10.3** O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado na página do DERCA da UFRR, do qual constarão os dados de identificação do candidato e a conclusão final a respeito da confirmação da autodeclaração.

## 11. DA MATRÍCULA

**11.1** Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão efetuar seu cadastramento e matrícula junto ao Departamento de Registro e Controle Acadêmico – DERCA, no sistema <https://cadastro.ufrr.br/> no período determinado em edital.

**11.2** Só será cadastrado e matriculado o candidato classificado que, de acordo com o inciso II do art. 44 da Lei nº 9.394/96, tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente, perdendo o direito à vaga o candidato que não apresentar, no ato do cadastramento, documentação comprobatória da escolaridade.

**11.3** O candidato classificado dentro do número de vagas disponíveis que, por qualquer motivo, não efetuar seu cadastramento no prazo estabelecido pelo edital de convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, não podendo, em hipótese alguma, pleitear cadastro, ainda que existam vagas.

**11.4** O cadastramento e matrícula do candidato aprovado pelo critério de renda ficará condicionado à avaliação socioeconômica realizada por comissão específica (conforme item 12), nos termos dos arts. 6º a 9º da Portaria Normativa nº 18/2012 - MEC.

**11.5** No ato do cadastramento, o candidato classificado obrigará-se a anexar toda a documentação pelo sistema: <https://cadastro.ufrr.br/>

**11.6** A documentação comprobatória deve estar digitalizada e legível para fins de análise e será a seguinte:

- a) documento oficial de identidade (frente e verso);
- b) CPF;
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos), disponível em <https://www.tre-rr.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;
- d) prova de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- e) certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) histórico escolar do ensino médio ou equivalente;
- g) 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente e nítida;
- h) Laudo médico, conforme item 5.5 deste edital (em caso de candidato aprovado na modalidade “pessoa com deficiência”);
- i) Documentos referentes à análise socioeconômica.
- j) Declaração de que não possui vínculo com outra Instituição Pública de Ensino (disponível no link <https://nuvem.ufrr.br/s/2dDJrHPHZuluRzZ?path=%2FDeclara%C3%A7%C3%B5es>)

**11.4** Não caberá recurso, no caso da não efetivação da matrícula, por omissão do candidato classificado, no prazo determinado pelo DERCA.

**11.5** As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas, até o limite estabelecido neste edital, por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada, por meio de edital, pelo DERCA, que determinará o prazo para a sua matrícula.

**11.6** O candidato não tem direito de pleitear matrícula, se não lograr classificação dentro do limite de vagas fixadas neste edital.

## **12. DA ETAPA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA PARA COMPROVAÇÃO RENDA FAMILIAR INFERIOR OU IGUAL A 1 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA.**

**12.1** Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam o inciso I do art. 3º da Portaria normativa Nº 18/2012 os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1 salário-mínimo per capita. A não comprovação dessa condição inviabiliza o ingresso na vaga reservada, independentemente da classificação obtida.

**12.2** Conforme Art. 8º da Portaria Normativa MEC Nº 18/2012, a apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal per capita será realizada em procedimento de avaliação socioeconômica, considerando também critérios



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
**COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV**



de vulnerabilidade social, definidos através de indicadores sociais e econômicos complementares ao indicador renda e aquisições patrimoniais como, por exemplo, bens imóveis e veículos, investimentos no mercado financeiro e dinheiro em espécie, empresas ativas em nome do candidato ou de seus membros familiares, entre outros.

**12.3** Comprovação da renda familiar: o CadÚnico deve ser emitido na página eletrônica do Governo Federal (<https://cadunico.dataprev.gov.br/>), ou presencialmente nos órgãos públicos de atendimento do CadÚnico. O documento deve conter todas as informações listadas a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social do candidato;
- d) Nome, data de nascimento, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- e) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar um salário-mínimo;
- f) Expressão "Cadastro atualizado: SIM".
- g) Município/UF onde está cadastrado;
- h) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento;

**12.4** O CadÚnico deve estar atualizado dentro dos últimos dois anos anteriores à data da inscrição.

**12.5** Se o candidato realizou o cadastro há mais de dois anos, deverá atualizar seus dados.

**12.6** Se o cadastro foi feito há menos de dois anos, ele será considerado atualizado.

**12.7** Em casos de indeferimento, a comissão irá fundamentar sua decisão, de modo a possibilitar ao candidato o acesso ao devido processo legal, conforme prevê a lei nº 9.784/99, em seu Art. 50, incisos I, III, V e VIII, e §§ 1º e 2º.

**12.8** Se mantido o resultado pelo INDEFERIMENTO, em nenhuma hipótese, caberá novo recurso.

#### **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1** Conforme a Lei n. 12.089/09, é proibida a matrícula simultânea em 2 (dois) ou mais cursos de graduação em Instituições Públicas de Ensino Superior.

**14.2** As datas previstas neste edital poderão ser prorrogadas ou alteradas por decisão da CPV.

**14.3** O candidato poderá ser **excluído** deste processo seletivo ou do curso, a qualquer momento, caso seja comprovada falsidade ideológica, informação ou documentação falsa ou a utilização de qualquer meio ilícito neste processo seletivo.

**14.4** A CPV editará, sempre que considere necessário, instruções normativas e avisos oficiais.

**14.5** A CPV se reserva o direito de corrigir quaisquer erros detectados no decorrer deste processo seletivo, independentemente de recurso.

**14.6** Não cabe à CPV orientar referente à raça, etnia, deficiência e condição socioeconômica. É de inteira responsabilidade do candidato a escolha da modalidade em que se inscreverá.

**14.7** Todos os horários citados neste edital são locais de Boa Vista-RR.

**14.8** Os casos omissos serão resolvidos pela CPV.

**Antonio Aparecido Giocondi**  
Presidente da CPV/UFRR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO E GRADUAÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE VESTIBULAR-CPV



**Anexo I – CRONOGRAMA**

**Vestibular Indígena – 2026**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS *</b>
Publicação do edital	10/07/2025
Impugnação do edital	10/07/2025 a 11/07/2025
<b>Período de inscrição</b>	<b>14/07 a 10/08</b>
Período de solicitação de isenção	14/07 a 18/07
Resultado preliminar da solicitação de isenção	21/07
Recurso ao resultado preliminar da solicitação de isenção	22/07 a 23/07
Resultado dos recursos e homologação oficial das isenções	25/07
Prazo final para pagamento da taxa de inscrição	<b>11/08</b>
Homologação preliminar das inscrições	13/08
Recurso à homologação preliminar das inscrições	14/08 a 15/08
Homologação oficial das inscrições	18/08
Publicação dos locais de prova	19/09
<b>Aplicação das provas</b>	<b>28/09</b>
Gabarito preliminar	29/09
Recurso ao gabarito preliminar	29/09 a 30/09
Resultado dos recursos ao gabarito preliminar e Gabarito oficial	07/10
<b>Período de entrega do currículo</b>	<b>29/09 a 03/10</b>
Pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	29/10
Recurso à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	30/10 a 31/10
Resultado dos recursos à pontuação preliminar da Prova Objetiva, Redação e Currículo	03/11
Pontuação oficial da Prova Objetiva, Redação e Currículo	03/11
Classificação preliminar	04/11
Recurso à classificação preliminar	05/11 a 06/11
<b>Classificação oficial</b>	<b>14/11</b>
Envio da documentação em <a href="https://cadastro.ufrb.br/">https://cadastro.ufrb.br/</a> (todos os candidatos classificados)	A definir
Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas, deficientes e da heteroidentificação e da ampla concorrência (no site <a href="https://ufrb.br/derca">ufrb.br/derca</a> )	A definir
Recurso ao Resultado Preliminar da Análise socioeconômica dos candidatos cotistas e deficientes e do procedimento de heteroidentificação e da ampla concorrência	A definir
Resultado dos recursos (no site do DERCA)	A definir
Publicação de lista de segunda chamada (no site do DERCA)	A definir
Início das aulas	Conforme Calendário Acadêmico



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF no \_\_\_\_\_, candidato no Processo Seletivo Específico Indígena - PSEI, residente na(o) \_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_ (número) pessoas das quais \_\_\_\_ (número) recebem renda.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de seu registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

**Membros da Família:**

- | Nome completo | possui renda?      |
|---------------|--------------------|
| 1) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 2) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 3) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 4) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 5) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 6) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 7) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 8) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 9) _____      | / ( ) sim ( ) não. |
| 10) _____     | / ( ) sim ( ) não. |

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG no \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF no \_\_\_\_\_, membro da família do candidato no Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI, \_\_\_\_\_ declaro para os devidos fins, que sou trabalhador autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

<b>Informe a renda bruta recebida nos três últimos meses:</b>	
<b>MÊS</b>	<b>RENDA BRUTA</b>
	R\$ _____
	R\$ _____
	R\$ _____

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Roraima, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa no 18/2012, do MEC).

Boa Vista – RR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do autônomo



## ANEXO IV - Conteúdo Programático – PSEI 2026

### **CONHECIMENTOS GERAIS**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Compreensão, interpretação de texto e vocabulário 2. Os traços da textualidade 3. Intertextualidade 4. Fonologia 5. Ortografia e acentuação gráfica (nova Ortografia da Língua Portuguesa) 6. Pontuação 7. Estrutura e formação das palavras 8. Funções e figuras de linguagem 9. Substantivo 10. Função sintática 11. Adjetivo 12. Flexão de grau 13. Número 14. Gênero 15. Coerência e coesão textual 16. Morfologia 17. Pronome 18. Verbo 19. Palavras invariáveis 20. Sintaxe 21. Crase.

#### **LITERATURA BRASILEIRA**

1. Períodos literários e seus contextos 2. Classicismo moderno 3. Características do Quinhentismo Renascentista 4. Barroco: geral e Brasil 5. Arcadismo 6. Romantismo: geral e Brasil, características da poesia e da prosa 7. O Realismo 8. Naturalismo 9. Parnasianismo 10. Pré-modernismo 10.1 Vanguarda Europeia 10.2 Semana de Arte Moderna 11. Modernismo no Brasil 12. Pós-Modernismo no Brasil.

#### **Obras Literárias:**

*Weiyamî: mulheres que fazem sol – Georgina Sarmiento e Sony Ferseck*

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Espanhol).**

1. Habilidades de leitura 2. Elementos de coesão 3. Aspectos gramaticais: reconhecimento de classes de palavras (artigo, gênero e número do adjetivo e substantivo, pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, interrogativos, complemento, indefinidos, relativos, numerais, advérbios e preposição), contrações, combinações, eufonia, grau do adjetivo e substantivo, interjeição, formação do plural, conhecimento dos tempos e modos verbais, presente do modo indicativo regular e irregular, auxiliares (ser, estar), futuro e pretérito, regulares e irregulares 4. Particularidades heterosemânticos, heterpitônicos, heterogenéricos 5. Uso de preposições, conjunções e pronomes modais 6. Discurso direto e indireto 6. Modo subjuntivo, imperativo, condicional 7. Habilidades comunicativas: vocabulário e expressões temáticas.

#### **LÍNGUA ESTRANGEIRA (Inglês).**

1. Textos: leitura e interpretação 2. Vocabulário: sinônimos e antônimos (*opposites*) 3. Preposições 4. Tempos verbais 5. Pronomes reflexivos 6. Substantivos e adjetivos 7. Formas verbais 8. Adjetivos.

#### **MATEMÁTICA**

1. Conjuntos 2. Relações e funções 2.1 Conceito de função 2.2 Funções do 1º grau 2.3 Funções exponenciais: gráficos, equações e inequações 2.4 Trigonometria 3. Trigonometria 3.1 Noções trigonométricas em um triângulo e na circunferência 3.2 Funções trigonométricas 3.3 Equações trigonométricas e inequações trigonométricas 4. Geometria plana 4.1 Conceitos primitivos 4.2 Semirretas 4.3 Semi-planos 4.4 Segmentos e ângulos 4.5 Retas paralelas e perpendiculares 4.6 Triângulos 4.7 Quadriláteros e polígonos 5. Sequências 6. Matrizes 7. Análise Combinatória 8. Geometria Espacial 9. Estatística básica: população, amostra, variáveis quantitativas e qualitativas, média, moda, mediana; amplitude total, desvio médio e desvio padrão, variância, coeficiente de variação, tabela e gráficos 10. Geometria Analítica 11. Números Complexos 11.1 Conceitos 11.2 Operações com números complexos 12. Polinômios 12.1 Definição, igualdade, operações (teorema de D'Alembert e dispositivo de Briot-Ruffini), propriedades 12.2 Equações Polinomiais: número de raízes, multiplicidade de uma raiz, relações entre coeficientes e raízes (relações de Girard), raízes racionais, reais e complexas.

#### **BIOLOGIA**

1. O estudo da biologia: Citologia 1.1 Características gerais, componentes químicos e métodos de estudo da célula 1.2 Estrutura e componentes celulares: membrana plasmática, citoplasma e núcleo, organelas citoplasmáticas 1.3 Divisão celular: mitose e meiose 4. Características gerais: circulação de água, respiração, excreção, nutrição e reprodução, origem e evolução 5. Características gerais, habitat e reprodução das classes: Agnatha, Chondrichthyes, Osteichthyes, Amphibia, Reptila, Aves, Mammalia 6. Anatomia e fisiologia dos animais: nutrição, sistema circulatório, respiração 7. Controle do meio interno: osmoregulação e excreção, proteção, suporte e movimento, integração e controle, sistemas endócrino, nervoso e percepção sensorial 8. Características gerais do reino vegetal. Classificação: características gerais, origem, evolução e reprodução das plantas criptógamas e fanerógamas 9. Anatomia e fisiologia dos vegetais 10. Morfologia interna: raiz, caule, folha, flor, frutos e sementes 11. Estrutura interna: raiz, caule e folhas 12. Sistema de transporte: xilema e floema, absorção de nutrientes, condução da seiva bruta e elaborada, controle da transpiração 13. Desenvolvimento vegetal. 14.



Ecologia **14.1** Conceitos básicos **14.2** Fluxo de energia e matéria nos ecossistemas **14.3** Dinâmicas das populações biológicas **14.4** Relações ecológicas entre seres vivos **14.5** Sucessão ecológica e comunidades clima, biomas **14.6** Poluição e desequilíbrio ecológico **15.** Genética e Evolução **15.1** Genética mendeliana: 1º e 2º Lei de Mendel **15.2** Interações gênicas: alélicas e não alélicas **15.3** Alelos múltiplos **15.4** Herança do sexo **15.5** Expressão gênica **15.6** Aberrações cromossômicas **15.7** Noções de engenharia genética e biotecnologia **15.8** Genética de populações.

## **GEOGRAFIA**

**1.** Atmosfera e clima **1.1** Camadas atmosféricas **1.2** Classificação climática **1.3** Fatores climáticos **1.4** Dinâmica atmosférica **1.5** Fenômenos climáticos **2.** Relevo terrestre **2.1** Classificação do relevo **2.2** Principais estruturas geológicas da terra **2.3** Fenômenos que modificam o relevo **2.4** Elementos que atuam na formação do solo **3.** Meio Ambiente e recursos naturais **3.1** A poluição **3.2** Desmatamento **3.3** Ocupação e proteção ambiental **4.** Cartografia **4.1** Coordenadas geográficas **4.2** Mapas **4.3** Escalas **5.** Região Amazônica **5.1** Biodiversidade **5.2** Os grandes projetos da região **5.3** Questões atuais: queimadas, madeiras, pólos industriais **5.4** Zona Franca **6.** Espaço Brasileiro **6.1** As relações sociedade/natureza no espaço brasileiro: características naturais fundamentais do espaço nacional **6.2** Recursos "naturais" e características de seu aproveitamento econômico **6.3** Degradação ambiental e dilapidação de recursos **6.4** As características fundamentais da sociedade brasileira: processos de ocupação do território e de formação da população brasileira **7.** Grandes domínios naturais: características demográficas e socioeconômicas, depredação ambiental, desequilíbrios espaciais e conflitos do espaço mundial **8.** Colonização, descolonização e questões atuais.

## **HISTÓRIA GERAL**

**1.** História Contemporânea **1.1** Revolução Francesa (1789/1815) **1.2** Independência das 13 colônias inglesas na América do Norte **1.3** As independências na América Latina **1.4** Pan-americanismo no séc. XIX **1.5** Bolívarismo e a Doutrina Monroe **1.6** As Revoluções de 1820, 1830 e 1848 **1.7** O Pensamento Socialista e o Anarquista **1.8** O imperialismo na Ásia e África **1.9** A Primeira Guerra Mundial **1.10** A Revolução Russa, o período entre guerras e a Grande Depressão, o New Deal, o Fascismo e o Nazismo **1.11** A Segunda Grande Guerra **1.12** A descolonização afro-asiática **1.13** A Guerra Fria **1.14** As Revoluções Chinesa e Cubana **1.15** O mundo socialista **1.16** A queda do muro de Berlim e o fim da URSS **1.17** Os novos blocos econômicos mundiais: União Europeia, MERCOSUL, ALCA, NAFTA **1.18** A globalização e o neoliberalismo **1.19** Crises e guerras no Oriente **1.20** Os principais conflitos e questões da atualidade.

## **HISTÓRIA DO BRASIL**

**1.** Brasil Colônia **2.** Antecedentes da expansão marítima comercial portuguesa **3.** A conquista do Brasil **4.** Período pré-colonial **5.** A montagem da empresa colonial no Brasil **6.** A mineração e as transformações socioeconômicas do século XVIII **7.** Pecuária e drogas do Sertão **8.** Bandeirismo **9.** Sociedade: o papel da Igreja Católica no processo de colonização **10.** A presença da Família Real portuguesa no Brasil **11.** O Período Regencial e os movimentos sociais **12.** O Segundo Reinado **13.** Transição do trabalho escravo ao livre **14.** Economia Cafeeira **15.** A imigração europeia **16.** Liberais e Conservadores **17.** A Era Mauá **18.** A Guerra do Paraguai **19.** O Golpe Militar de 1964 **20.** Os governos militares e as transformações **21.** A redemocratização e a "Campanha das Diretas" **22.** O governo José Sarney e o Plano Cruzado **23.** O governo Collor: o Plano Collor e o Impeachment **24.** O plano Real e o governo FHC **25.** As privatizações **26.** Questões atuais **27.** MERCOSUL e a globalização **28.** História Regional **29.** As políticas de desenvolvimento governamentais na Amazônia: a SUDAM o INCRA a Transamazônica a Zona Franca de Manaus **30.** História de Roraima: a conquista do Vale do Rio Branco, a criação do Território Federal do Rio Branco, a criação do Estado de Roraima, a pecuária, o garimpo, a migração, características econômicas, sociais e políticas da atualidade **31.** Povos indígenas de Roraima - grupos étnicos, história da luta e conquista do direito à terra.

## **QUÍMICA**

**1.** Propriedades gerais da matéria **1.1** Estados físicos da matéria **1.2** Substâncias puras e misturas **1.3** Transformações físicas e químicas **1.4** Medidas: grandezas físicas, grandezas fundamentais e derivadas, grandezas, grandezas padrão **2.** Estrutura Atômica: (teoria atômica, elementos, notação química, isótopos, isóbaros e isótonos) **2.1** Números quânticos **2.2** Propriedade dos elementos **2.3** Moléculas e íons (moléculas, fórmulas e introdução às equações químicas) **2.4** Leis das combinações químicas (Leis ponderais, Leis volumétricas e Hipótese de Avogrado) **3.** Classificação Periódica dos Elementos **4.** Ligações químicas: regra do octeto, tipos de ligações químicas, interpretação de orbitais, geometria das moléculas, polaridades das ligações, polaridades das moléculas **5.** Funções inorgânicas: formulação do composto inorgânico, ácido e base, sal e óxido, reações inorgânicas **6.** Estequiometria: cálculos estequiométricos, leis das reações químicas **7.** Grandezas químicas **7.1** Determinação do número de massa atômica **7.2** Massa molecular **8.** Cinética Química **8.1** Rapidez das reações químicas **8.2** Fatores que influenciam na velocidade das reações **8.3** Teoria de colisões **8.4**



Velocidade na química **9.** Equilíbrio químico em sistemas homogêneos e heterogêneos **9.1** Equilíbrio e Termoquímica **10.** Oxirredução **10.1** Número de oxidação **10.2** Oxidação **10.3** Redução **10.4** Oxidante e Redutor **10.5** Balanceamento de oxirredução **11.** Introdução à Química Orgânica **11.1** Características do átomo de carbono envolvendo a ligação covalente, a ligação sigma, a ligação PI e Hibridização do Carbono **12.** Cadeias carbônicas **12.1** Cadeias fechadas e mistas e Aromáticas **13.** Isomeria **13.1** Isomeria plana **13.2** Isomeria Especial (estereoisomeria) **13.3** Reação de aldeído, cetona e ácido.

### **FÍSICA**

**1.** Grandezas físicas e suas relações matemáticas entre grandezas **1.1** Grandezas direta e inversamente proporcionais e sua representação gráfica **1.2** Grandezas vetoriais e escalares: **2.** Cinemática **2.1** Velocidade escalar média e velocidade escalar instantânea **2.2** Aceleração escalar média e aceleração escalar instantânea **2.3** Equações de deslocamento, de velocidade e de aceleração e suas relações, período e frequência **3.** As leis de Newton **3.1** Primeira Lei de Newton **3.2** Equilíbrio de uma partícula **3.3** Momento de uma força e equilíbrio de um sólido **3.4** Segunda Lei de Newton: causa inercial **3.5** Terceira Lei de Newton **3.6** Dinâmica do movimento circular **3.7** Sistemas de referência **3.8** Referenciais inerciais e não-inerciais **4.** Gravitação **4.1** Lei da gravitação universal de Newton **4.2** Aceleração da gravidade **4.3** Peso de um corpo **5.** Ondas Mecânicas **5.1** Superposição, reflexão e transmissão de pulsos **5.2** Ondas sonoras: velocidade de propagação do som **5.3** Ondas estacionárias em cordas e tubos **5.4** Conceitos de interferência, de polarização e de difração **5.5** Efeito Doppler **6.** Eletrostática **6.1** Carga elétrica **6.2** Processos de eletrização e conservação **6.3** Força elétrica: Lei de Coulomb **6.4** Campo elétrico de cargas puntiformes **6.5** Linhas de força **6.5** Densidade superficial de carga **6.6** Campo elétrico de uma esfera condutora **6.7** Potencial elétrico de carga puntiforme: diferença de potencial.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**1.** Territorialidade e questões ambientais **2.** Sustentabilidade e povos indígenas **3.** Educação indígena intercultural, diferenciada, bilíngue **4.** Direitos indígenas com base na Constituição Federal de 1988 **5.** Saúde indígena e medicina tradicional **6.** Doenças frequentes na comunidade indígena **7.** Saneamento básico: água, resíduos sólidos (lixo), drenagem e esgotamento sanitário.



**ANEXO V - Requerimento de Atendimento Especial para Prova**

**LAUDO MÉDICO PARA OS CANDIDATOS QUE NECESSITAREM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR AS PROVAS**

Atesto, para fins de participação no Processo Seletivo Específico Indígena – PSEI, que o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, necessita de condições especiais para realizar a prova por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

\_\_\_\_\_ CID \_\_\_\_\_, que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Informo, ainda, que o candidato necessita das seguintes condições especiais para realizar as provas:

Boa Vista - RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Carimbo com CRM e assinatura do(a) médico(a)



### ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado à \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador  
da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_

preto

pardo

indígena (Povo/etnia \_\_\_\_\_)

quilombola

de acordo com a classificação oficial do IBGE, para concorrer a uma vaga mediante termos do edital nº da UFRR.

Justificativa da autodeclaração:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Declaro, estar ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis e de que as informações prestadas que não correspondam à verdade dos fatos implicarão a minha imediata retirada do certame pelo qual concordo com a divulgação de minha condição de optante pelo sistema de cotas étnico-raciais.

Boa Vista, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do declarante**